

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**MATRÍCULA Nº 106.824**

Data

11 de junho de 2008

FLS

01

Oficial

106.824**MATRÍCULA Nº**MANOEL GOMES
OFICIAL DELEGADOREGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**IMÓVEL**

Um lote de terreno urbano, de uso residencial, sob nº 08, da quadra "F", situado no loteamento denominado "**JARDIM TERRAMÉRICA III**", em Americana, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Dezenove; do lado direito de quem da rua olha para o referido lote, mede 25,00 metros, confrontando com o lote 07; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote 09; e nos fundos mede 12,50 metros, confrontando com o lote 25, encerrando assim uma área total de **312,50 metros quadrados**.

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL

Não Consta

PROPRIETÁRIO

TERRAMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Rua Marechal Deodoro, casa nº 848, sala 01, Jardim América, em Santa Rita do Passa Quatro-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.862.828/0001-06, devidamente registrada na JUCESP sob nº 35220438632, em 10/02/2006.

REGISTRO ANTERIOR

Registro nº 7 da Matrícula nº 99.967 desta Serventia de 11/06/2008.

O escrevente autorizado, Rogério Fernando Grazzi (Rogério Fernando Grazzi).O Responsável pelo Expediente, Marcelo Squassoni Gomes (Marcelo Squassoni Gomes).Av.1 / 106.824

Americana, 11 de junho de 2008.

AVERBAÇÃO DE RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS. Procede-se a esta averbação para ficar constando que sobre o imóvel objeto desta, pesam **restrições urbanísticas** de uso e ocupação do lote, impostas pela loteadora, contidas na cláusula décima sexta do Contrato Padrão de Compromisso de Venda e Compra, dispostas no R.7 da matrícula nº.99.967, determinando o seguinte: **a) Frente Mínima: 12,00 metros; b) Declividade Máxima dos lotes: 4,00%; e c) Taxa máxima de ocupação é de 70% (setenta por cento) – residenciais – ZR2.**

O escrevente autorizado, Rogério Fernando Grazzi (Rogério Fernando Grazzi).AV. 02 / 106.824

Americana, 14 de dezembro de 2010.

AVERBAÇÃO DE CADASTRO DO IMÓVEL. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Americana-SP, sob nº "**27.0089.0109.000**".

Os documentos que deram origem ao presente ato foram Prenotados sob nº. **237.713**, em 07/12/2010 e arquivados em microfilme sob o mesmo número de ordem.

A escrevente autorizada, Solange Cristina Bertuolo Bertella (Solange Cristina Bertuolo Bertella).R.03 / 106.824 / VENDA E COMPRA

Americana, 14 de dezembro de 2010.

Nos termos da escritura pública de 06/12/2010, do 1º Tabelião local (livro 591, págs.207/211) - constando apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, sob nº 036952010-21031040, emitida em 02/08/2010, e da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob nº 136C.B5F4.C618.5B89,

continua no verso



MATRÍCULA Nº

106.824

FLS 01 VERSO

expedida em 04/08/2010), acompanhada de comprovante de pagamento de ITBI, no valor de R\$900,00, prenotados sob nº **237.713** em 07/12/2010, a proprietária Terramérica Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, já qualificada, **vendeu a ALAN SCALICHE**, brasileiro, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 00756829440, onde consta RG/SSP/SP nº 21.292.601-9, CPF nº 191.667.168-37, e sua mulher **ANDREA DE FATIMA PERRONI SCALICHE**, brasileira, comerciante, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01000525550, onde consta RG/SSP/SP nº 23.766.764-2, CPF nº 192.094.978-05, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 02/04/2005, residentes e domiciliados na Rua Fonte da Saudade, nº 1449, ap.305, Jardim São Paulo, em Americana-SP, **o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$45.000,00.**

A escrevente autorizada, *Solange Cristina Bertuolo Bertella* (Solange Cristina Bertuolo Bertella).

R.04 / 106.824 / VENDA E COMPRA

Americana, 21 de dezembro de 2010.

Nos termos da escritura pública de 09/12/2010, do 1º Tabelião local (livro 591, págs.299/303), acompanhada do comprovante de pagamento de ITBI, no valor de R\$900,00, prenotados sob nº **237.959** em 14/12/2010, os proprietários Alan Scaliche e sua mulher Andrea de Fatima Perroni Scaliche, qualificados no R.03, **venderam a SUELI ALCÂNTARA COSTA**, brasileira, solteira, maior, empresária, RG/SSP/SP nº 18.421.505-5, CPF nº 042.579.948-43, residente e domiciliada em Americana-SP, na Rua dos Cristais, nº 34, Jardim Bela Vista, **o imóvel desta matrícula (havido pelo R.3) pelo preço de R\$45.000,00.**

A escrevente autorizada, *Solange Cristina Bertuolo Bertella* (Solange Cristina Bertuolo Bertella).

R.05 / 106.824 / HIPOTECA

Americana, 21 de dezembro de 2010.

Nos termos da escritura pública de 09/12/2010, do 1º Tabelião local (livro 591, págs.305/309), prenotada sob nº **237.960** em 14/12/2010, a proprietária Sueli Alcântara Costa, qualificada no R.04, **deu a favor de ANDERSON BERNARDO**, brasileiro, separado judicialmente desde 30/11/1998, microempresário, RG/SSP/SP nº 15.422.273-2, CPF nº 073.211.488-82, residente e domiciliado em Americana-SP, na Rua das Acácias, nº 2.062, Jardim Residencial Jacyra, **o imóvel desta matrícula, em primeira, única e especial HIPOTECA**, para garantia de uma dívida no valor de **R\$100.000,00**, oriunda de empréstimo de dinheiro, que será paga pela devedora em **uma única parcela**, no dia 09/05/2011, ficando facultada à devedora a possibilidade de amortizações parciais do débito confessado, mediante recibo a ser emitido pelo credor, caso haja mora ou inadimplemento no pagamento independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando para esta hipótese estabelecida a multa de 20% incidente sobre o saldo devedor apurado, atualização monetária pelo IGP-M/FGV e juros de mora 1% ao mês. Para os efeitos do artigo 1.484 do Código Civil, dá-se ao imóvel ora hipotecado o valor de R\$100.000,00. Constan ainda, na referida escritura, outras cláusulas e condições de interesse das partes contratantes (*hipoteca sobre 1 imóvel*).

A escrevente autorizada, *Solange Cristina Bertuolo Bertella* (Solange Cristina Bertuolo Bertella).

AV.06 / 106.824

Americana, 18 de outubro de 2011.

AVERBAÇÃO DE BLOQUEIO. Procede-se a esta averbação, para ficar constando que foi decretado o **BLOQUEIO** de eventuais transferências de imóveis existentes em nome das requeridas **Sueli Alcântara Costa**, RG nº 18.421.505-5, CPF nº 042.579.948-43;

continua na ficha nº 02



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

REGISTRO DE IMÓVEIS
MANOEL GOMES
OFICIAL DELEGADO

MATRÍCULA Nº

106.824

Data

18 de outubro de 2011

FLS

02

Oficial

106.824

MATRÍCULA Nº

Marcelo Spassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO



Planej Arquiteturas e Construções Ltda, CNPJ nº 10.430.975/0001-03; e, Ampla Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 10.687.403/0001-04, nos termos do Ofício expedido em 06/10/2011 pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Americana-SP, assinado pelo Dr. Marcio Roberto Alexandre, MM. Juiz de Direito da referida Vara, prenotado sob nº 248.115 em 11/10/2011, extraído dos autos da ação de Medida Cautelar (em geral), processo nº 019.01.2011.017166-4/000000-000, ordem nº 1501/2011, tendo como requerente Flor Catalina Valbuena Vargas da Silva, e como requerido Ampla Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A escrevente autorizada, Solange Cristina Bertuolo Bertella (Solange Cristina Bertuolo Bertella).

AV.07 / 106.824

Americana, 20 de dezembro de 2011.

AVERBAÇÃO DE BLOQUEIO. Procede-se a esta averbação, para ficar constando que por despacho datado de 01.12.2011 foi decretado o **BLOQUEIO** de transferência do imóvel desta matrícula, nos termos do Ofício expedido em 05.12.2011 pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Americana-SP, assinado pelo Dr. Marcio Roberto Alexandre, MM. Juiz de Direito da referida Vara, prenotado sob nº 250.257 em 15.12.2011, extraído dos autos da ação: Procedimento Ordinário (em geral), processo nº 019.01.2011.019080-1/000000-000, ordem nº 1671/2011, tendo como requerente Bruno Cesar Crepaldi, e como requerido Ampla Empreendimentos Imobiliários Ltda., Planej Arquiteturas e Construções Ltda., e **Sueli Alcantara Costa**.

O escrevente autorizado, Marcelo Rodrigo Mendes (Marcelo Rodrigo Mendes).

AV. 08 / 106.824

Americana, 23 de maio de 2012.

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE BLOQUEIO. Procede-se a esta averbação para ficar constando que o **BLOQUEIO** a que se refere a **AV.06** desta ficou **cancelado e sem mais nenhum efeito**, nos termos do Ofício expedido em 25.04.2012 pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Americana-SP, assinado pelo Dr. Marcio Roberto Alexandre, MM. Juiz de Direito da referida Vara, nos autos do processo nº 019.01.2011.019133-6/000000-000, ordem nº 1686/2011, da ação de Procedimento Ordinário (em geral), prenotado sob nº 255.194 em 10.05.2012, em razão da sentença proferida nos autos do processo nº 1686/2011, que julgou extintos os processos 1501/11 e 1686/2011 com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, III do CPC.

O escrevente autorizado, André Roberto Coradini de Jesus (André Roberto Coradini de Jesus).

AV. 09 / 106.824 / BLOQUEIO DO IMÓVEL.
(Prenotação nº 284.366 de 21/08/2014)

Americana, 08 de setembro de 2014.

Procede-se a esta averbação para ficar constando que foi determinado o **BLOQUEIO** do imóvel desta matrícula, conforme Ofício expedido em 08/08/2014, Sentença expedida em 06/08/2014, e Ofício expedido em 26/08/2014, assinados pelo Dr. Marcelo da Cunha Bergo, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Americana-SP, extraídos dos autos do Processo Físico - Recuperação Judicial - Recuperação Judicial e Falência nº 0014460-52.2011.8.26.0019 - Ordem nº 1288/11, em que PLANEJ ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA (requerente/requerido), e auto de arrecadação expedido pelo Administrador Judicial.

O escrevente autorizado, Rogério Fernando Grazzi (Rogério Fernando Grazzi).

continua no verso

MATRÍCULA Nº

106.824

FLS 02 VERSO



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

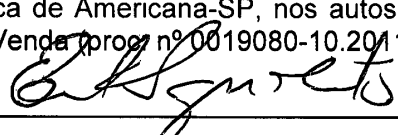
Responsible pelo Expediente
Marcelo Squarone Gomes
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

AV. 10 / 106.824

(Prenotação nº 315.226 de 24/03/2017)

Americana, 07 de abril de 2017.

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE BLOQUEIO. Procede-se a esta averbação para constar que o bloqueio a que se refere a **AV.07** desta **ficou cancelado e sem mais nenhum efeito**, nos termos do Ofício expedido em 03/03/2017, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Americana-SP, nos autos da Ação de Procedimento Comum - Promessa de Compra e Venda, proc. nº 0019080-10.2011.8.26.0019 - ordem 1671/11).

O escrevente autorizado  (Everthon Scagnolato)

AV. 11 / 106.824

(Prenotação nº 299.212 de 04/11/2015)

Americana, 07 de abril de 2017.

AVERBAÇÃO. Procede-se a esta averbação para constar que por decisão proferida em 01/07/2015 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Americana, nos autos do Processo nº 0014460-52.2011.8.26.0019, Recuperação Judicial e Falência, foi declarada a ineficácia dos atos de aquisição em nome de Sueli Alcântara Costa, em relação ao imóvel desta matrícula, atento às decisões que fixaram o termo da falência em 12/05/2011 e determinaram a desconsideração da personalidade jurídica da falida, estendendo os efeitos da falência às sócias, determinando **constar na presente matrícula como titular do imóvel a empresa PLANEJ ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.430.975/0001-03, registrada na JUCESP sob nº 35222487533, cuja falência foi decretada em 08/08/2014.

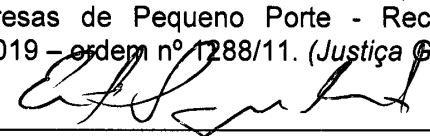
O escrevente autorizado  (Everthon Scagnolato).

AV. 12 / 106.824

(Prenotação nº 305.579 de 25/05/2016)

Americana, 07 de abril de 2017.

AVERBAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DO IMÓVEL: Procede-se a esta averbação para constar a **ARRECADAÇÃO** do imóvel desta, pertencente à sócia Sueli Alcântara Costa, CPF/MF nº 042.579.948-43, para a Massa Falida da Planej Arquitetura e Construções Ltda, CNPJ/MF nº 10.430.975/0001-03, inscrita na JUCESP sob nº 35222487533, cuja falência foi decretada em 08/08/2014, transitada em julgado, nos termos do Mandado de Averbação da Arrecadação expedido em 16/05/2016, pela 2ª Vara Cível de Americana-SP, extraído dos autos do processo de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação Judicial e Falência nº 0014460-52.2011.8.26.0019 - ordem nº 1288/11. (Justiça Gratuita).

O escrevente autorizado  (Everthon Scagnolato).